



**CENTRO DE REFERÊNCIA SANTO ANTÔNIO DO IÇA**  
**CAMPUS TABATINGA**

**Processo Seletivo 2025**  
**EDITAL Nº 10/2024/PROEN**  
**QUARTA CHAMADA**  
***Tipo de chamada: chamada regular***

A Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tabatinga emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponível na página do campus: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tabatinga/processo-seletivo-2025> ou <https://seletivo2025tabatinga.ifam.edu.br>

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 18 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)								
					R1 PPI	R2 Q	R3 PCD	R4 EP	R5 PPI	R6 Q	R7 PCD	R8 EP	
10/2024	Administração	Vagas ofertadas em edital	17	-	9	1	1	1	9	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	3	-	5	-	-	-	3	-	-	-	11
		Vagas preenchida na 2ª chamada	5	-	3	-	-	-	2	-	-	-	10
		Vagas preenchida na 3ª chamada	8	-	3	-	-	1	4	-	-	1	17
		Vagas disponíveis para 4ª chamada	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
10/2024	Agropecuária	Vagas ofertadas em edital	15	2	9	1	1	1	9	0	1	1	40
		Vagas preenchidas na 1ª chamada	8	-	3	-	-	-	5	-	-	1	17
		Vagas preenchida na 2ª chamada	2	-	5	-	-	1	1	-	-	-	9
		Vagas em análise	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
		Vagas preenchida na 3ª chamada	7	-	-	-	-	-	1	-	-	-	8
		Vagas em análise	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
		Vagas disponíveis para 4ª chamada	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de



2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 15 dos seus respectivos editais.

## SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

## SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 17.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 17.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.



## PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Convocados(as) que deverão comparecer:** todos(as) aqueles(as) listados no Anexo I desta Chamada
- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** Na área de recepção do Centro de Referência em Santo Antônio do Içá do IFAM – Campus Tabatinga
- **Endereço:** Avenida José Alves Garcia, s/n – São Francisco – CEP 69.680-000 – Santo Antonio do Içá
- **Período de comparecimento:** 26 a 28/2/2025.
- **Horário de comparecimento:**
  - Das 8h as 17h.
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
  - Presencial
  - Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
  - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 18 dos Editais.
  - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:  
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou  
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**
- **Contato:**
  - E-MAIL da Comissão Local: [cpsai.ctbt@ifam.edu.br](mailto:cpsai.ctbt@ifam.edu.br)
  - CONTATO: (97) 98410-3919

TABATINGA-AM, 24 de fevereiro de 2025

Comissão Local de Processo Seletivo do campus Tabatinga  
PORTARIA N° 316-GD/IFAM/CTB/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS TABATINGA – CENTRO DE REFERÊNCIA SANTO ANTONIO DO IÇÁ  
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)**

**EDITAL N° 10/2024 – FORMA SUBSEQUENTE**

Curso	N° Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	NF	Clas Geral	Resultado
Administração - Noturno	559	2-16	ELIANE LINA DE SOUZA	Apenas AC	<b>AC</b>	7,28	167	Convocado(a) - AC - 4ª chamada
Administração - Noturno	5562	2-00	ELIAS DOS SANTOS PINTO	Conforme o Perfil	<b>R1</b>	6,96	250	Convocado(a) - R1 - 4ª chamada
Agropecuária - Vespertino	2490	2-04	GESSILA ARCANJO DOS SANTOS	Apenas AC	<b>AC</b>	6,36	114	Convocado(a) - AC - 4ª chamada

